



CÂMARA TÉCNICA DO KARST

DELIBERAÇÃO Nº 03/2018

A Câmara Técnica para Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba – CAT/Karst, em reunião ordinária realizada na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba em 14 de junho de 2018, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 4.435/2016 que declara como manancial subterrâneo o Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba;
- que a Câmara Técnica foi instituída pela Resolução nº 03/2010 do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba com o objetivo de promover a gestão integrada do espaço referente ao Aquífero Karst;
- que a Câmara Técnica tem como atribuição o exercício de funções consultivas em relação aos órgãos do poder executivo estadual, municipal e federal, com competências deliberativas para a gestão do espaço correspondente ao Aquífero Karst;
- a necessidade de se garantir o adequado uso e ocupação do solo no Município de Almirante Tamandaré, em conformidade com as condicionantes físicas inerentes às áreas sob influência do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba.

RESOLVE:

Deliberar por recomendar que a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por uma grande porção de sua malha urbana estar inserida em área de influência de manancial subterrâneo e superficial da Região Metropolitana de Curitiba, adote medidas preventivas e de fiscalização às ações de ocupações e fracionamentos do solo irregulares que veem ocorrendo no município, a fim de possibilitar o controle do uso e da ocupação de seu território.

Curitiba, 14 de junho de 2018.


LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica do Karst